CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 268/2026

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026, de autoria Poder Legislativo, da Vereadora Cristina Santos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026 "Institui a Política Municipal de Educação Digital para o Combate à Misoginia nas Redes no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências".

II) **Da Fundamentação:**

O Projeto de de Lei Ordinária nº 12/2026, esta inserido na competência Legislativa do Município, nos termos do Art. 30, Incisos I e II da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local e suplementação da Legislação Federal no campo da educação. O mesmo não cria obrigações diretas ao Poder Executivo nem criando estrutura administrativa, respeitando assim o princípio da separação dos poderes.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 01/04/2026 14:28:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 01/04/2026 14:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ